



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI N° 995/2015

Torna de utilidade publica o Centro de Artes Nova Visão no Município de Abreu e Lima e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Abreu e Lima, o Centro de Artes Nova Visão, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Av. Duque de Caxias, 1166, bairro do Centro, Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 05.066.408/0001-80.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta lei justifica-se no fato da referida entidade prestar relevantes serviços a população de Abreu e Lima.

Parágrafo único – Ficam assegurados à entidade mencionada no caput todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará no que couber as providencia necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 01 de Julho de 2015.


FABIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente


MARCOS AURELIO DA SILVA

1º Vice-Presidente


JOSE ELIAS P. DA CRUZ

2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

1º Secretário

JULIANA PARANHOS

2º Secretário